

À CÂMARA DE VEREADORES DE TATUÍ

Hmo(a). Sr(a). Cíntia Yamamoto Soares

Vereador(a)

Requerimento nº 3229/2023

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUÍ, neste ato representada por sua interventora, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, informar ao quanto solicitado no supramencionado requerimento.

1- Visto que foi falado em tribuna na Câmara Municipal, tanto na Sessão Ordinária do dia 07/08/23, quanto na Sessão Ordinária do dia 14/08/23, que os pacientes poderiam escolher no futuro aonde gostariam de fazer o exame. Os pacientes do SUS não escolhem aonde irão fazer os exames laboratoriais, quem agenda nos respectivos laboratórios é a central de vagas, de acordo com a cota de cada laboratório. Como ter a certeza de que não teria algum tipo de favorecimento para algum laboratório?

A respectiva contratualização dos serviços de laboratório ocorrerá com a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, entidade essa autorizada a prestar serviços não apenas a este município, bem como com os demais que nos rodeiam, visto tal premissa estar contida na Constituição Federal, Ministério da Saúde e demais legislações aplicadas ao caso.

Portanto, não há qualquer pessoalidade na referida contratualização, visto que, como citado acima, a contratada para realização dos respectivos exames é a Santa Casa.

2- Como o laboratório Cruzeiro iria manter a qualidade de atendimento, visto que os exames são agendados, praticamente das 07:00 às 09:00 hs, e seria em média, 300 a 350 pacientes por dia, entre os mesmos horários, porque os mesmos tem que estar em jejum?

Diante do quanto solicitado, temos a informar que a estrutura dispendida aos munícipes após a conclusão da obra que está sendo realizada proporcionará um amplo atendimento, com horário estendido a quem do informado no referido requerimento, podendo inclusive ser realizado mutirões para atendimento a demandas emergências.

Reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Tatuí, 01 de outubro de 2023.



*Dra. Maria Laura L. Matias*

*Interventora*